PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.703, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

dispondo sobre denominação dos logradouros públicos do Loteamento "Chácara Palmeirinha".

DR. ANTONUIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 21 de outubro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 108/96, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do loteamento denominado **"Chácara Palmeirinha"**, atualmente numerados, passam a ter as seguintes denominações:

I - Praça 1 (um), Avenida Dr. Gilberto Verguei ro da Silva;
II - Rua 1 (um), Açaí;
III - Rua 2 (dois), Babaçu;
IV - Rua 3 (três), Bacuri;
V - Rua 4 (quatro), Buriti;
VI - Rua 5 (cinco), Butiá;
VII - Rua 6 (seis), Brejaúba;
VIII- Rua 7 (sete), Carnaúba;
IX - Rua 8 (oito), Carandaí;
X - Rua 9 (nove), Guariroba;
XI - Rua 10 (dez), Indaiá;
XII - Rua 11 (onze),Juçara;
XIII- Rua 12 (doze),Macaúba;
XIV - Rua 13 (treze), Tucumã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE OUTUBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica